



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
Praça Santana, s/nº - centro - CEP.: 39.328-000
Telefax: 38 3624-9120 - 38 3624-9108

Lei nº 0060/2006

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE – ARTES CHIQUE.

O Prefeito Municipal de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

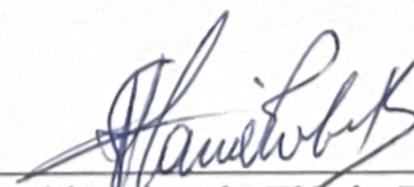
Faz saber que a Câmara Municipal de Ponto Chique – MG, Decreta e ele Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE – ARTES CHIQUE, CNPJ 07.848.253/0001-69, localizada na rua João Campolino, nº 772, bairro centro em Ponto Chique – MG.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, os atos constitutivos da referida entidade.

Artigo 3º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique – MG, 10 de abril de 2006.



Geraldo Magela Flávio Rabelo
Prefeito Municipal